



PROGRAMA DE DISCIPLINA	
DISCIPLINA: Eletiva	DIA/HORÁRIO: Terça Feira – 14:00h às 18:00h
CURSO: (x) Mestrado (x) Doutorado	SUBTÍTULO: Institucionalização da pena de prisão no Brasil no Primeiro Reinado
DOCENTE: Bruna Martins	ANO/SEMESTRE: 2024/2 semestre
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
EMENTA:	Política criminal e projetos de nação. O Código Criminal de 1830 e os projetos que o antecederam – idealizadores e comentadores. A pena de prisão – contexto político, debates parlamentares, institucionalização. No século XIX a prisão foi institucionalizada como a principal forma de punir os criminosos no Brasil. Analisaremos o contexto interno e externo que propiciou aos agentes históricos optarem pela construção de um sistema penitenciário em substituição a aplicação da pena de morte, degredo, e demais castigos corporais. O curso se dividirá em três unidades, na primeira visitaremos os principais filósofos do século XIX que pensaram sobre a mudança na aplicação das penas e os modelos que foram criados a partir de suas teorias: as casas de trabalho da Inglaterra, o Sistema da Filadélfia e o Sistema de Auburn; na segunda unidade trabalharemos as mudanças nas codificações e como elas se coadunaram com a formação dos projetos de Estado no início do século XIX e, por fim, verificaremos os elementos relacionados a construção de um modelo penitenciário brasileiro e como a produção historiográfica atual vem trabalhando o tema.
PROGRAMA DA DISCIPLINA:	Unidades: 1. Teorias Penais do século XIX – Beccaria, Bentham, Howard; 2. Legislação criminal e projetos de Nação; 3. A prisão no Brasil no início do século XIX. Objetivos: Discutir questões políticas, econômicas e sociais presentes nos discursos parlamentares como justificativas para o estabelecimento da pena de prisão como punição. . Apresentar as questões enfrentadas pelos autores do século XIX que defendiam a substituição da pena de morte; . Entender a relação entre as políticas criminais e a formação dos Estados;

	· Esboçar um panorama sobre os sistemas penitenciários do século XIX; · Analisar a atual produção historiográfica sobre o tema; · Contextualizar os elementos relacionados a institucionalização da prisão como principal pena no Brasil. Metodologia: · Leitura, análise e discussão de textos escolhidos; · Seminários. Avaliação: Participação nas discussões dos textos; Resenhas; Seminários; Trabalho final (a ser definido)
BIBLIOGRAFIA:	Bibliografia de Referência: 1. TEORIAS PENAIS DO SÉCULO XIX BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. RJ: Martins Fontes, 2002. BENTHAM, Jeremy. Teoria das Penas Legais. SP: Logos, 1957. FOUCAULT, M. Vigiar e punir: História da Violência na Prisão. Petrópolis: Vozes, 1993. MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. Cárcere e Fábrica – As origens do sistema penitenciário (século XVI – XIX). RJ: Revan: ICC, 2006. A criação da instituição carcerária moderna na Inglaterra e na Europa continental entre a segunda metade do século XVI e a primeira metade do século XIX. p.31-79; A invenção penitenciária: A experiência dos Estados Unidos na primeira metade do século XIX. p.149-192 SANTOS, Maria José Moutinho. A Sombra e a Luz. Porto: Edições Afrontamento. 1999. Crime e delinquentes na sociedade oitocentista. 97-114. 2. POLÍTICA CRIMINAL E PROJETOS DE NAÇÃO DAL RI JUNIOR, Arno; /CASTRO, Alexandre de. Iluminismo e absolutismo no modelo jurídico-penal de Cesare Beccaria. In: Revista Sequência, nº. 57, dezembro, 2008. DANTAS, Mônica Duarte. Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2011.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas da primeira metade do século XIX. In: JANCSÓ, István (org.). **Brasil: Formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Hucitec/ Unijuí/ Fapesp, 2003.

SLEMIAN, Andrea. À nação independente, um novo ordenamento jurídico: a criação dos Códigos Criminal e do Processo Penal na primeira década do Império do Brasil. In: RIBEIRO, Gladys Sabina (org.). **Brasileiros e cidadãos**. Modernidade política. São Paulo: Alameda, 2008.

3. AS PRISÕES NO BRASIL NO SÉCULO XIX

ARAUJO, Carlos Eduardo M. de. Entre dois cativéis: Escravidão urbana e sistema prisional no Rio de Janeiro 1790-1821 .p.217-252. In: MAIA, Clarissa Nunes (org.) **História das prisões no Brasil**, volume I, RJ: Rocco, 2009.

BASTISTA, Nilo. **Matrizes Ibéricas do Sistema Penal Brasileiro** – I. RJ: Instituto Carioca de Criminologia: Freitas Bastos, 2000.

BATISTA, Vera Malaguti. O medo na história do direito penal brasileiro. p.141-150. In: NEDER, Gizlene. **História e Direito**. Jogo de encontros e transdisciplinaridade. RJ: Revan, 2007.

COSTA, Marcos Paulo Pedrosa. **O Caos Ressurgirá da Ordem**. SP: IBCCrim, 2009. Reforma Prisional no Brasil Imperial. p. 35-72

HOLLOWAY, Thomas. O Calabouço e o Aljube do Rio de Janeiro no século XIX. p.253-282. . In: MAIA, Clarissa Nunes (org.) **História das prisões no Brasil**, volume I, RJ: Rocco, 2009.

NEDER, Gizlene. **Iluminismo Jurídico-Penal Luso-Brasileiro** – obediência e submissão. RJ: Freitas Bastos, 2000. As marcas de Coimbra no pensamento jurídico-penal no Brasil – O Código Criminal de 1830. p. 184-201.

RIBEIRO, João Luiz Ribeiro. **No meio das Galinhas as baratas não têm razão**. A Lei de junho de 1835 – Os escravos e a pena de morte no Império do Brasil. 1822-1889. Antecedentes p. 5-43

SANT'ANNA, Marilene Antunes. Trabalho e Conflitos na Casa de Correção do Rio de Janeiro. P.283-309. In: MAIA, Clarissa Nunes (org.) **História das prisões no Brasil**, volume I, RJ: Rocco, 2009.

VIEIRA, José. Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro. In: **Revista do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro**, Volume 140, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1921.

Assinatura do(a) Docente Responsável: